



**EDITAL N° 27 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. (\*)**

**FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE ARTES VISUAIS**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA E BACHARELADO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº 173, de 27 de novembro de 2018 da FAALC da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo como disposto no Edital Prograd nº 293/2018; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>CAMPO GRANDE</b>					
FAALC	Linguística, Letras e Artes - Teoria da Arte	1	20 HORAS	DOUTORADO	29/06/2019

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimen-to	Retribuição por Titulação			Auxílio alimen-tação	Total Espe-cialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especia-lista	Mestre	Doutor				
20 h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40 h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:



- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de Mestrado/Doutorado: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa – **Mestrado/Doutorado em Linguística, Letras e Artes, Artes Visuais, Artes Plásticas ou Educação Artística**;
- e) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- f) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau – **Graduação em Artes Visuais Licenciatura ou Bacharelado, Artes Plásticas ou Educação Artística**.

**3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.**

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuraçāo, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**



#### **4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **10 de dezembro de 2018, para candidatos com a titulação de doutorado**, na Secretaria do curso de Artes Visuais da FAALC das 7:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30.

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutorado, **poderão inscrever-se no período de 11 de dezembro, candidatos com o título de mestre**, na Secretaria do curso de Artes Visuais da FAALC das 7:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30.

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestrado, **poderão inscrever-se no período de 12 de dezembro de 2018, candidatos com o título de especialista**, na Secretaria do curso de Artes Visuais da FAALC das 7:30 às 10:30.

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, **poderão inscrever-se no período de 12 de dezembro de 2018, candidatos com o título de graduação**, na Secretaria do curso de Artes Visuais da FAALC das 13:30 às 16:30.

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;



5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no **dia 13 de dezembro de 2018** no **site da FAALC**: <https://faalc.ufms.br/> e no Boletim de Serviço da UFMS.

5.7 A data limite para interposição de recursos será até o dia **14 de dezembro de 2018**.

## **6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

6.1 – O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva e didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8 horas** do dia **18 de dezembro** de 2018 nas dependências do Curso de Letras;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **18 de dezembro de 2018, a partir das 8 horas**, nas dependências do Curso de Artes Visuais, Unidade VIII;

6.4 – A prova didática será realizada no dia será realizada no **dia 19 de dezembro de 2018**, a partir das 9 horas, nas dependências do Curso de Artes Visuais, Unidade VIII, **com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos**;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Unidade da Administração Setorial no dia **19 de dezembro de 2018** no **site da FAALC**: <https://faalc.ufms.br/> e no Boletim de Serviço da UFMS, após o término dos trabalhos da seleção.

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.



7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação **com data limite de 20 de dezembro de 2018**.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- 1- Arte como Linguagem e suas poéticas.
- 2- Os discursos artísticos e semiótica.
- 3- Teorias da Arte e discursos artísticos.
- 4- Métodos de abordagem e interpretação de discursos artísticos.
- 5- Semiótica e Arte: abordagens e processos.
- 6- Produção e interpretação de discursos artísticos.

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

ARGAN, Giulio Carlo. FAGIOLO, Maurizio. Guia da História da Arte. Lisboa, Estampa, 1994.

ARGAN, Giulio Carlo. História da Arte Moderna. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

GOMBRICH, Ernest H. Arte e Ilusão: um estudo da psicologia da representação pictórica. São Paulo, Martins Fontes, 2007.

GOODMAN, Nelson. Linguagens da Arte: Uma Abordagem a uma Teoria dos Símbolos. Lisboa, Gradiva, 2006.

OLIVEIRA, Ana Claudia Mei Alves. Semiótica Plástica. São Paulo, Hacker, 2004.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



PANOFSKY, Erwin. Significado nas Artes Visuais. São Paulo: Perspectiva, 1991.

SANTAELLA, Lúcia E Winfried Nöth. Imagem: cognição, semiótica, mídia. São Paulo: Iluminuras. 1998.

Campo Grande, 29 de novembro de 2018.

Prof. Paulo César Antonini de Souza

Presidente da Comissão Especial

**(\*) Reproduzido por conter incorreções no original publicado no BS 6929, pg 1527.**